

RESOLUÇÃO Nº CD/01/75

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

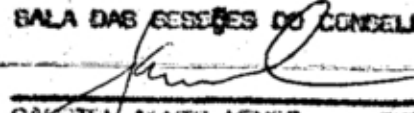
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso IX do Estatuto de Fundações (Decreto nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos dos Processos nºs CD/01/75, CD/02/75 e CD/03/75;

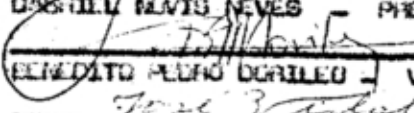
R E S O L V E :

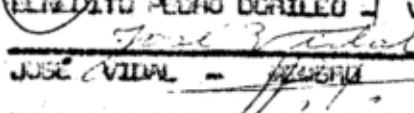
Artº 1º - Ficam homologados os atos do Reitor Presidente constantes das Portarias nºs GR/706/74, de 13 de dezembro de 1974, referente à abertura de um crédito suplementar no valor de Cr 10.000,00 (dez mil cruzeiros); GR/732/74, de 19 de dezembro de 1974, referente à abertura de um crédito suplementar no valor de Cr 11.655,88 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e oitenta e oito centavos); GR/731/74 A, de 13 de dezembro de 1974, referente à abertura de um crédito suplementar no valor de Cr 51.539,00 (cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros).

Artº 2º - São revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 10 de Janeiro de 1975.


CASSIL MATUS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO MAURO DORELLO - VICE PRESIDENTE


JOSÉ VIDAL - MEMBRO

CARALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

BENTO WACHADO LÔBO - MEMBRO

JUÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO